



PROJETO DE LEI Nº 017 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 06/04/21

Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2021.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.099, de 03 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2.008 Departamento Jurídico

3.1.90.13 – Obrigações Patronais () R\$ 6.000,00

Recurso 0001 – LIVRE

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.125.0002.2.009 Controle Interno

3.1.91.13 – Obrigações Patronais () R\$ 15.000,00

3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor () R\$ 4.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação () R\$ 2.500,00

Recurso 0001 – LIVRE

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2.008 Departamento Jurídico

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (125) R\$ 6.000,00

Recurso 0001 – LIVRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – Contadoria Geral

04.01.04.123.0002.2.004 Departamento de Controladoria

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (414) R\$

21.500,00

Recurso 0001 - LIVRE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 30 de março de 2021.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal